

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 1992

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base no inciso I do artigo 5º, do Decreto nº 103, de 22 de abril de 1991, e Decreto nº 525, de 19 de maio de 1992, resolve:

I) Estabelecer que os recursos a que alude o Decreto nº 525/92 deverão ser aplicados observadas a Resolução nº 20/92, do Conselho Curador do FDS, a tabela em anexo e as condições seguintes:

a) destinar 5.807.859 UPF para projetos localizados em Estados onde o fluxo de contratação de empreendimentos financiados pelo FGTS esteja em processo de finalização, de forma a assegurar a continuidade do nível de emprego;

b) estabelecer que as contratações dos financiamentos sejam feitas no período de junho a setembro de 1992.

II) Em decorrência da alocação dos recursos de que trata o Decreto nº 525/92, a proposta orçamentária do FDS para 1992, aprovada conforme Resolução nº 17, de 26 de março de 1992, será adequada, mantendo-se os recursos previstos para aplicação no Programa Emergencial de Obras Contra os Efeitos da Seca-PROEMSE, criado conforme Decreto nº 437, de 28 de janeiro de 1992 e regulamentado conforme Resoluções nºs 14 e 15, de 29 de janeiro de 1992, bem como aqueles destinados à cobertura da taxa de administração do Órgão Gestor, objeto da Resolução nº 18, de 26 de março de 1992 e ao Fundo de Liquidez previsto na alínea "b", do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 103, de 22 de abril de 1991.

III) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO VASCONCELOS
Presidente

ANEXO

DISTRIBUICAO DE RECURSOS DO FDS

REGIAO/ESTADO	VALOR UPF
BRASIL	23.231.458
NORTE	4.214.185
RONDONIA	469.275
ACRE	506.446
AMAZONAS	527.354
RORAIMA	362.411
PARA	1.191.773
ANAPA	494.838
TOCANTINS	662.896
NORDESTE	10.286.886
MARANHAO	1.352.870
PIAUI	782.988
CEARA	1.468.228
RIO GRANDE DO NORTE	752.699
PARAIBA	892.888
PERNAMBUCO	1.461.258
ALAGOAS	753.822
SERGIPE	885.828
BAHIA	2.137.293
SUDESTE	4.639.321
MINAS GERAIS	1.496.185
ESPIRITO SANTO	355.442
RIO DE JANEIRO	912.996
SAO PAULO	1.874.778
SUL	2.385.878
PARANA	964.185
SANTA CATARINA	483.214
RIO GRANDE DO SUL	938.551
CENTRO OESTE	1.785.188
MATO GROSSO DO SUL	318.271
MATO GROSSO	473.922
GOIAS	696.943
DISTRITO FEDERAL	216.052

UPF/MAIO 17.218,84